

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**CNPJ: 05.171.681/0001-74**  
**CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA LIMA**, brasileiro, CPF: 303.246.292-49, RG. 1852615 PC/PA, casado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral, nº 116, Bairro: Centro, CEP: 68.760-000, Marapanim - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Marapanim, nomeado nos termos do DECRETO Nº 017/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 016/2017**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Acessórios, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Marapanim.** a ser celebrado com, o Município de Marapanim por meio do FUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM – CNPJ: 05.171.681/0001-74, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 05.171.681/0001-74, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CNPJ: 05.171.681/0001-74, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.583.637/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 17.416.988/0001-77, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(   ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(   ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marapanim (PA), 15 de Setembro de 2017.

---

ANTONIO JOSÉ SILVA LIMA  
Agente de Controle Interno de Marapanim  
DEC: nº 017./2017